



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA Nº 009/2019

Autoria: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto - Cida e Vereador Luiz Carlos de Queiroz.

*MODIFICATIVA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1º
DO PROJETO DE LEI Nº 1.993/2019.*

Art. 1º Modifica o disposto no artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.993/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º Fica alterado o disposto no artigo 3º, *caput*, e no respectivo inciso I, além disto, constitui novo inciso III e reconduz o atual inciso III para inciso IV, da Lei Municipal nº 2.266/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada dentro de 120 dias da publicação de aprovação da presente modificação legislativa, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

- I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;
- II - Se o imóvel for transferido a terceiros sem autorização expressa do Doador;
- III - Se houver extinção ou paralisação das atividades do donatário;
- IV - Se o DONATÁRIO não entrar na posse do imóvel no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Lei.

.....
.....
JUSTIFICATIVA

Reportando ao pedido de vista dado através do Requerimento nº 057/2019 na Sessão Ordinária de 13/08 do corrente, visa a presente alteração simplesmente adequar os termos expressos no artigo 1º às modificações efetivamente trazidas no projeto, entre outras incorreções averiguadas.

Diante do exposto, encaminhamos a presente emenda, e solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação favorável de Vossas Excelências.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT., 22 de agosto de 2019.

Aparecida Scatambuli Sicuto
Vereadora “Cida”

Luiz Carlos de Queiroz
Vereador